## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 004/2016.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) MARILIS CRISTINA TONINI e membros as Senhoras ELIANE BRUM E ANA MARIA BANDEIRA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.360/2016 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 004/2016.

Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, representada pelo senhor ALECSANDRO COPATTI; CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, representada pelo senhor MARCOS VINVICIUS PAGOTO e CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, que protocolou seus envelopes no dia 22/12/2016 e não apresentou representante no ato.

Os senhores representantes efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a senhora presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram e os envelopes n. 2 (proposta de preços) foram rubricados e acondicionados em um único envelope que foi lacrado e vistado pelos representantes presentes, pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro Felipe Andrade Blick.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a documentação de proposta, conforme previsto em edital, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Aberto os envelopes, todos os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação de habilitação.

Deixada livre a palavra o senhor representante da empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, se manifestou sobre a CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, dizendo que ela não atende o item 5.1.3.1.1 alinea e .1.1 (estacas), da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, disse que foi apresentado a CAT do engenheiro eletricista com 3 selos de autenticidade, mas foi comprovado somente um selo em atestado. Ainda sobre o atestado do mesmo engenheiro eletricista foi fornecido pela empresa executora da obra, e não pelo proprietário da obra, conforme item 5.1.3.1.1 alinea e. O senhor representante da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, concordou com o exposto pelo representante da empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA no que diz respeito a colocação da falta de atendimento ao item 5.1.3.1.1 alinea e .1.1 da empresa CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA, e ainda a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, apresentou apenas o engenheiro eletricista e civil e não o técnico responsável pela Segurança do Trabalho. Ainda da empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA os acervos e atestado do engenheiro eletricista são somente dele e não da empresa, conforme pede no edital que deve ser da empresa também. Da mesma empresa sobre os acervos fracionados em 5 e juntando os mesmos em um único atestado, compreende-se em 05 etapas a obra foi executada e acervada em somente um atestado.

A senhora Presidente, informou aos representantes que será encaminhada a documentação de habilitação para avaliação técnica do engenheiro responsável do município, e em seguida publicação do resultado.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI – Presidente

ELIANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA – Membro

Tallento Construtora de Obras Ltda – Alecsandro Copatti

Construtora Sudoeste Ltda – Marcos Vinicius Pagoto